



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
Requisição 014/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos e materiais para as ações do programa Proágua.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Da necessidade da aquisição

O Proágua tem por objetivo principal colaborar na promoção e proteção da saúde da população por meio da garantia da potabilidade da água destinada ao consumo humano.

Com este propósito, o Programa desenvolve ações contínuas para assegurar a qualidade dos sistemas e soluções alternativas de abastecimento, identificando e intervindo em situações de risco à saúde dos consumidores. A aquisição se faz imprescindível para utilização na coleta e análise de água, dando continuidade ao Programa.

2.2. Da dispensa de licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns cujo valor estimado enquadra-se no limite legal estabelecido para essa hipótese.

A opção pela dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que:

- O valor da contratação é reduzido e compatível com os limites legais, não justificando a adoção de procedimento licitatório mais complexo;
- A contratação por dispensa permite maior celeridade na aquisição, aspecto essencial para aquisição dos produtos destinados ao Proágua;
- Os objetos são padronizados e amplamente disponível no mercado, inexistindo complexidade técnica que exija competição formal ampliada;
- Há possibilidade de obtenção de preços compatíveis com o mercado por meio de pesquisa prévia, assegurando a economicidade e a vantajosidade da contratação;
- A medida atende aos princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. Da exigência de certificações e conformidade técnica

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, por se tratar de produtos específicos.

É imprescindível que os itens atendam às especificações do descritivo e à legislação citada.

3. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

ITEM	QTDE	APRES.	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Pacote 500 unid.	Bolsa plástica (Saco) para coleta 532 ml, estéril, com área para escrita - Nasco, para coleta de amostras, com tarja ou área para a escrita, fechamento com dois fios de ferro redondos na parte	R\$ 1.015,50	R\$ 1.015,50

Me

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

			superior do saco, conforme modelo estabelecido no Ofício CLRSA – NQB nº 111/2022 do Instituto Adolfo Lutz.		
02	01	Frasco 500ml	Solução tampão pH: 7,0.	R\$ 24,00	R\$ 24,00
03	01	Frasco 500ml	Solução tampão pH: 4,0.	R\$ 24,18	R\$ 24,18
04	01	Frasco 500ml	Solução cloreto de potássio 3M (Eletrolítica) CAS 7447-40-7	R\$ 24,00	R\$ 24,00
05	10	Pacote 50 unid.	Frasco PET de 150ml com tampa contendo 10mg de tiossulfato de sódio (em forma de comprimido), menisco para 100ml, com variação permitida de 95 a 105ml estéril. Dimensões: altura (100mm); diâmetro frasco (60mm) e diâmetro de boca (35mm), conforme modelo estabelecido no Ofício NCQB nº 08/2016 de 02/08/2016 do Instituto Adolfo Lutz.	R\$ 176,00	R\$ 1.760,00
06	02	Frasco 500ml	Solução de pepsina para limpeza de eletrodos de pH (5% de pepsina em ácido clorídrico 0.1M)	R\$ 36,00	R\$ 72,00
07	01	Unid.	Medidor de pH e temperatura de Bolso Faixa de medição: (pH 0.0 a 14.0); (temperatura 0.0 a 50.0°C) Resolução: pH 0.1 e temperatura 0.1°C	R\$ 249,68	R\$ 249,68
08	100	Frasco de 50ml	Corante líquido – Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base de d'água (Cor azul)	R\$ 5,08	R\$ 5,08
09	100	Frasco de 50ml	Corante líquido – Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base de d'água (Cor vermelha)	R\$ 4,45	R\$ 445,00
10	100	Frasco de 50ml	Corante líquido – Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base de d'água (Cor branca)	R\$ 6,90	R\$ 690,00
				Valor total R\$ 4.812,36	

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

4.1. Não será solicitada amostra.

5. DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer de forma única, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do fornecedor, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela CONTRATANTE.

5.3. Os objetos deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de fornecimento.

6. DA GARANTIA

6.1. Os produtos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir garantia para defeitos de fabricação e instalação, cuja data para cálculo da garantia deverá ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento;

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

6.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito;

  



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

6.4. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7. DA VALIDADE

7.1. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade total, contados da data de fabricação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral;

8.2. A contratação deverá ocorrer por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme previsto nos Artigos 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Caberá a CONTRATADA arcar com as despesas de carga e descarga, assim como o de frete e instalação/montagem, referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às condições.

10.2. A Contratada é responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos e transporte até o local da entrega;

10.3. Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

10.4. Caberá a CONTRATADA responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo de Referência.

10.5. Atender a toda a legislação vigente durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

10.6. Sanar as irregularidades no prazo máximo de cinco dias úteis a contar a partir do recebimento da notificação emitida pela CONTRATADA, mantendo o preço inicialmente ofertado.

10.7. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

- 10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3.** Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Equipe de planejamento:

Geane Gisele dos Santos Almeida
Téc. do Executivo – Dep. Adm. e Financeiro

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento VISA

De acordo:

Aparecida Luiza Nasif Fernandes
Secretária Municipal de Saúde